

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 12 997/2007

Abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade e administração)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados (SMAS), tomada em sua reunião de 3 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade e administração), sendo-lhe aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Este concurso é válido para a vaga existente.

2 — A área funcional é a abrangida pela Divisão Financeira e Património.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Torres Vedras.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a administração local, correspondendo a remuneração ao escalão 1, índice 199, actualmente com o valor de € 650,23, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional é o previsto no despacho n.º 3223/2002, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2002, para a respectiva categoria.

6 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais de admissão — posse de curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais, ou curso equiparado, da área para que é aberto o concurso.

7 — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência, em caso de igualdade de classificação, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento devidamente datado e assinado (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet dos SMAS www.smastv.pt), dirigido ao presidente do conselho de administração dos SMAS de Torres Vedras, remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Apartado 39, 2560-316 Torres Vedras, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, e no qual devem constar os seguintes elementos identificativos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade e respectivas datas de emissão e caducidade, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.1 — É obrigatória a entrega, junto ao requerimento, de certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e *curriculum vitae* datado e assinado.

8.2 — Excepto para os documentos referidos no n.º 8.1, é dispensada a apresentação dos elementos comprovativos dos restantes requisitos gerais de admissão definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente certidão comprovativa do serviço militar, registo criminal e atestado de robustez física, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação/expressão a utilizar na entrevista profissional de selecção.

9 — Os métodos de selecção a aplicar a este concurso são os seguintes: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (PECGE),

com carácter eliminatório, e avaliação curricular (AC), complementados com entrevista profissional de selecção (EPS).

9.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e obtido através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECGE + AC + EPS}{3}$$

9.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de noventa minutos, será classificada de 0 a 20 valores e consistirá num questionário que terá por base a seguinte legislação:

Conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (parte III e parte IV, capítulo II, secções I a V);

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (capítulos I a IV);

Conhecimentos específicos — POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção;

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Em caso de igualdade de classificação, proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A falta de um candidato a um dos métodos de selecção referidos no n.º 9 deste aviso determina a sua exclusão deste concurso.

12 — Serão excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Administrador Dr. Sérgio Augusto Nunes Simões, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela chefe da Divisão Financeira e Património, Dr.ª Cláudia Cruz Ferreira.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Financeira e Património, Dr.ª Cláudia Cruz Ferreira.

Técnica superior de 1.ª classe (contabilidade e administração) Dr.ª Lúcia Maria Pereira Bernardo.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Maria Regina Nifrário de Pinho Tavares.

Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, engenheiro Pascoal Rodrigues de Almeida.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio do edifício destes SMAS ou notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, em 9 de Maio de 2007, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, da qual resultou a existência de um funcionário em situação de mobilidade especial com o perfil adequado ao provimento do lugar posto a concurso. Convocado o funcionário para o procedimento de selecção, este justificou a sua indisponibilidade para se candidatar à vaga porquanto não se enquadrava nos pressupostos legais previstos no n.º 5 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 4.º, da lei supramencionada.

9 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.
2611030635